

**ATA DA SEXAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO, REALIZADA
NO DIA 1 DE OUTUBRO DE 2012. -----**

Ao dia um do mês de Outubro do ano de dois mil e doze, pelas 10.00 horas, na sequência da determinação do Senhor Presidente da Câmara, após a auscultação dos Senhores Vereadores, que antecipou a presente reunião, inicialmente agendada para o dia 8 de outubro de 2012, reuniu-se na Sala de Reuniões desta Câmara, o Executivo Camarário, composto pelo Presidente da Câmara Municipal Prof. Humberto da Costa Cerqueira e pelos Senhores Vereadores Prof. Teresa de Jesus Tuna Rabiço da Costa; Eng.º Lúcio Manuel Alves Machado, Senhor Manuel Mota de Oliveira e Eng.º Francisco Gomes Ribeiro -----

PRESENÇAS: -----

Encontravam-se presentes nesta reunião o Secretário do GAP, a Chefe da DAF e o Chefe da GJC, que secretariou a presente reunião. -----

ABERTURA DA REUNIÃO. -----

Pelas dez horas o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

1º - Resumo diário da tesouraria do dia 28 de setembro de 2012. --

Foi presente o resumo diário da tesouraria, do dia 28 de setembro de 2012, que apresenta um saldo de operações orçamentais no valor de € 512 124.72 e não orçamentais de € 485 326.39. -----

Apreciado o assunto, foi deliberado tomar conhecimento. -----

2º - Adenda ao contrato de prestação de serviços relativo à visita da Volta a Portugal em Bicicleta no ano de 2012. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Na reunião de Câmara de 27 de agosto de 2012, foi deliberado ratificar a decisão por mim proferida em 10 de agosto de 2012 que aprovou o contrato

de prestação de serviços relativo à visita da Volta a Portugal em Bicicleta no ano de 2012. -----

Em tal contrato, estava consignado que o município pagaria metade do valor do contrato (€13 000.00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor) até 31 de agosto de 2012. -----

Ora sucede que, em 10 de agosto de 2012 não foi cativo o fundo para cumprimento em 31 de agosto de 2012 daquela obrigação, pelo que, chegados àquela data não pode o Município, por ausência de fundo, proceder ao pagamento. -----

Por tal motivo, foi necessário reformular-se o processo para realização de despesa, nomeadamente solicitar-se a verificação e cativação de fundo disponível, e, após a emissão do compromisso, reformular-se o contrato para que a sua execução financeira esteja assegurada, como impõe a Lei dos Compromissos. -----

É neste contexto que apresento em anexo a adenda ao contrato de prestação de serviços relativo à visita da Volta a Portugal em Bicicleta no ano de 2012, de forma a que, na clausula segunda al. a), onde constava: “€ 13.000 (treze mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, serão liquidados até 31 de Agosto de 2012”, passe a constar: “€ 13.000 (treze mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, serão liquidados até 10 de outubro de 2012”.

Nestes termos, proponho que a Câmara Municipal, enquanto entidade competente para outorgação do contrato inicial, delibere aprovar a adenda em anexo, e conferir poderes ao Presidente da Câmara para a subscrever.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade, aprovar a adenda ao contrato de prestação de serviços, outorgado em 10 de agosto de 2012, relativo à visita da Volta a Portugal em Bicicleta no ano de 2012 e conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara para o subscrever. -----

3º - Cedência definitiva da Escola da Igreja à Fabrica da Igreja da Paróquia da Freguesia de Mondim de Basto. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Encontra-se na minha posse um ofício subscrito pelo Reverendo Padre Manuel Moura Machado, enquanto responsável pela Fabrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Mondim de Basto, a solicitar a cedência definitiva e gratuita a esta instituição do edifício da “Escola da Igreja”. -----

Para tanto, invoca por um lado um conjunto de atividades que a Fabrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Mondim de Basto já desenvolvem em favor da comunidade, e, pelo outro, apresenta uma carência da freguesia – ausência de uma Casa Mortuária – que se esta instituição se propõe suprir, através da construção dessa infraestrutura de apoio social no logradouro daquele imóvel, caso o mesmo lhe seja cedido. -----

Atualmente, a Escola da Igreja, por deliberação da Câmara Municipal de 11 de julho de 2012, está entregue ao Agrupamento Vertical de Escolas de Mondim de Basto para a instalação e funcionamento dos Cursos Profissionais.

No entanto, a Fabrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Mondim também assegura que garantirá a manutenção dos cursos profissionais no edifício até ao final do presente ano letivo 2012/2013. -----

Nestes termos, considerando o destino que a Fabrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Mondim de Basto se pretende ao prédio, em especial a construção no logradouro de uma Casa Mortuária, infraestrutura muito desejada pela população, proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo das disposições combinadas do artº 64º nº 1 al. f) e nº 4 al. a) da Lei 169/99 de 18 de setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002, ceda, de forma gratuita e definitiva à Fabrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Mondim de Basto o edifício da Escola da Igreja, para ai promover as suas atividades e instalar no logradouro uma Casa Mortuária.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade, ceder, a título definitivo e de forma gratuita, à Fabrica da Igreja Paroquial da Freguesia de

Mondim de Basto o Edifício da Escola da Igreja de Mondim, para que o recupere e utilize para promover as suas atividades e instalar no logradouro uma Casa Mortuária. -----

Mais foi deliberado, por unanimidade, consignar que a doação do imóvel é feita para o fim que a Fabrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Mondim de Basto se propõe dar-lhe, pelo que, a alteração para outro fim que seja estranho às atividades que a Fabrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Mondim de Basto promove em favor da comunidade, carecerá sempre de autorização expressa da Câmara Municipal de Mondim de Basto. -----

Pelo Senhor Vereador Eng.º Lúcio Machado foi dito que: “Voto favoravelmente a proposta, mas entendo que a Câmara Municipal deverá elaborar um plano e definir claramente quais os edifícios escolares que quer alienar e quais os que estão disponíveis para ceder às populações, para que, todos percebam qual a disponibilidade da Câmara Municipal em relação à possibilidade de cedência daqueles edifícios.” -----

4º - Apoio ao associativismo sócio cultural e desportivo. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Nos termos do artº 64º nº 4 al. a) da Lei 169/99 de 18 de setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002, compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra.

Neste contexto, foi contactado por diversas associações que me apresentaram os respetivos planos de atividades no sentido de obter do Município um apoio para as suas iniciativas, nomeadamente: -----

- Mondim Bike, além da sua normal atividade, pretende organizar a prova "Rota do Mel" e a "Taça XCM Regional da Associação de Ciclismo do Porto. -----

- O Agrupamento de Escuteiros além da sua normal atividade, com iniciativas culturais e recreativas pretende organizar em Mondim o “XXII Encontro Regional de Vila Real do Corpo Nacional de Escutas.” -----
- GTM e Clube de Parapente de Basto pretendem adquirir equipamentos; -----
- Os Ranchos Folclóricos necessitam de adquirir equipamentos necessários ao normal desenvolvimento da atividade. -----

Nestes termos, considerando os fins não lucrativos destas associações, bem como, a relevância das atividades que prosseguem na dinâmica sociocultural, recreativa e desportiva do concelho, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência supra citada, atribua os seguintes apoios:

- Mondim Bike - € 1300.00. -----
 - Agrupamento de Escuteiros - € 1 250.00; -----
 - GTM e Clube de Parapente de Basto € 500.00 cada; -----
- Ranchos Folclóricos € 640.00 cada.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado, por maioria, com dois votos a favor, aprovar a proposta apresentada. -----

Abstiveram-se na presente votação os Senhores Vereadores Eng.º Lúcio Machado, Eng.º Francisco Gomes Ribeiro e Manuel Mota de Oliveira. -

Pelo Senhor Vereador Eng.º Lúcio Machado foi dito que a atribuição deste tipo de subsidio deveria estar regulamentada, pelo que, apelou para que se aprovasse um regulamento de apoio a este tipo de associativismo. -----

Em resposta, pelo Senhor Presidente da Câmara foi dito que a Câmara já analisou a possibilidade de criar um regulamento, no entanto, em face da diversidade das atividades promovidas, não é exequível a elaboração de um regulamento que preveja todas as situações, mas, se essa não for a opinião dos Senhores Vereadores, convidou-os apresentar uma proposta de regulamento e comprometeu-se agenda-la, caso seja apresentada. -----

5º - Isenção de taxa de licenciamento de evento de Downhillskate. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Encontra-se na minha posse um requerimento para licenciamento de um evento de Downhillskate, a realizar nos dias 6 e 7 de outubro de 2012 na Estrada Municipal de acesso ao Alto da Senhora da Graça. -----

Com o pedido de licenciamento, solicita a entidade requerente a isenção da respetiva taxa. -----

Assim, proponho que a Câmara Municipal, atento o interesse das iniciativas, ao abrigo do artº 64º nº 4 al. b) da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro e artº 5º nº 2 al. a) do Regulamento e Tabela de Taxas Administrativas, isente de taxa o licenciamento daquela iniciativa.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. -----

6º - Cedência da utilização da Nave Desportiva do Centro Escolar para desenvolvimento da atividade de ballet. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“À semelhança do ano passado, veio a professora de ballet da Royal Academy of Dance, solicitar, para o ano letivo 2012/2013, a cedência da Nave Desportiva do Centro Escolar para o ensino de ballet. -----

Tal como referido o ano passado, a da Royal Academy of Dance recolheu inscrições, organizou as suas atividades e promoveu a disponibilização de todos os meios, humanos e materiais, bem como, depois de ouvida a Câmara Municipal, definiu os preços a cobrar aos seus utilizadores. -----

Mais, aquela entidade, no ano passado promoveu com os seus alunos de Mondim de Basto, espetáculos que também contribuíram para a dinâmica social e cultural do concelho. -----

Assim, considerando a adesão das crianças a este tipo de atividade, e de forma a garantir a sua continuidade no concelho, proponho que a Câmara Municipal, em execução da competência tipificada no artº 64º nº 4 al. b) da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, ceda, fora dos períodos letivos, de forma gratuita e nos termos expostos, a Nave Desportiva do Centro Escolar para ensino de ballet. -----

Mais proponho que, em caso de aprovação, sejam confiados ao Presidente da Câmara os poderes necessários à aprovação da minuta e outorgação do respetivo protocolo, onde, em função da disponibilidade das instalações solicitadas, se definirá os dias e horas da cedência, bem como, se garantirá que a Royal Academy of Dance organizará no concelho e com os alunos de Mondim de Basto, espetáculos abertos à população.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado, por maioria, com dois votos a favor, aprovar a proposta apresentada. -----

Abstiveram-se na presente votação os Senhores Vereadores Eng.º Lúcio Machado, Eng.º Francisco Gomes Ribeiro e Manuel Mota de Oliveira. -

7º - Emissão de parecer prévio para abertura de procedimentos destinados à contratação de prestação de serviços. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Como já sucedeu em casos análogos, nos termos do artº 22º nº4 da Lei do Orçamento de Estado para 2011, disposição mantida em vigor pelo Orçamento de Estado para 2012, a abertura de procedimento para contratação de prestações de serviços importa a emissão de um parecer prévio favorável vinculativo por parte da Câmara Municipal. -----

Ora sucede que, no uso das competências que me são próprias, e tal como identificado nas informações em anexo, pretendo determinar a abertura de procedimentos tendo em vista a aquisição dos seguintes serviços: -----

- Fornecimento de energia elétrica para instalações elétricas alimentadas em baixa tensão especial (BTE) para a Biblioteca Municipal; -----
- Aquisição de serviços de apoio técnico e manutenção de aplicações Medidata; -----
- Elaboração de projeto de recuperação da Casa de Abrigo do Centro de BTT de Sobreira. -----

Assim, considerando a necessidade de assegurar a prestação destes serviços, proponho que a Câmara Municipal delibere emitir parecer favorável àquelas duas contratações.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado, por maioria, com dois votos a favor, aprovar a proposta apresentada. -----

Abstiveram-se na presente votação os Senhores Vereadores Eng.º Lúcio Machado, Eng.º Francisco Gomes Ribeiro e Manuel Mota de Oliveira. -

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO. -----

Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a presente reunião às onze horas, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e por estar conforme foi aprovada por unanimidade e vai assinada pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Vereadores e por mim secretário para valer como tal. -----
